



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 21/2017

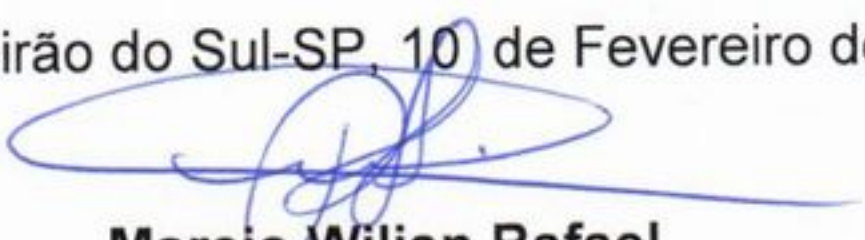
Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **a elaboração de legislação no âmbito do Município em conformidade com orientações seja Estadual e Federal, para instituir uma área de isolamento em torno do perímetro urbano, visando limitar a distancia mínima para as plantações-lavouras.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação, é de extrema importância, pois sabemos que o nosso Município tem sua economia principal na agricultura, e que grandes áreas de terras são cultivadas, dado ao fato de que também nosso Município é privilegiado geograficamente, no entanto devemos ser cautelosos quanto a proximidade das lavouras com o perímetro urbano, pois o manuseio de maquinários, a utilização de fertilizantes e agrotóxicos próximos as residências oferecem grande risco a saúde da população local.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-SP, 10 de Fevereiro de 2017.


Marcio Wilian Rafael
VEREADOR

02/MAR/2017 17:52 000001126

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em turno único

Votação unânime

C.M.R.S. 06 / 03 / 20 17